



DECRETO Nº 263/2013

Libera caução com garantia hipotecária do loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº.12899/2013, datado de 17 de outubro do corrente, por "**R.V. EMPREENDIMENTOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá nº.3722, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.375.678/0001-09, neste ato representada pelos seu sócios administrador Carlos Alberto Cher Valente, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº.520.480.559-15, R.G. nº. 3.167.361-5 SSP/PR e Salem Abou Rahal, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº.211.354.289-72 R.G. nº. 728.969-SSP/PR; solicitando liberação de caução e garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "**PARQUE RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

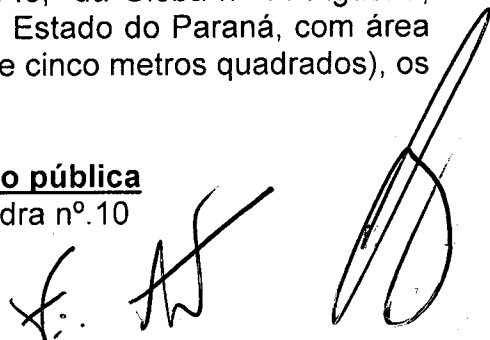
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde foi implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº. 24.326, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO, a declaração da concessionária Copel, firmando que a instalação da rede de energia elétrica e iluminação pública do referenciado empreendimento encontra-se aprovado, concluído e em funcionamento dentro das normas técnicas da COPEL;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução com garantia hipotecária do loteamento destinado a residências, denominado "**PARQUE RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº.8-A-16/Rem./1-A, da subdivisão do lote nº. 8-A-16/Rem./1, da subdivisão do lote nº.8-A-16/Rem., da subdivisão do lote nº.8-A-16, da subdivisão do lote nº.8, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 112.525,00 m², (Cento e doze mil quinhentos e vinte cinco metros quadrados), os seguintes imóveis:

- a) **Rede de energia elétrica e iluminação pública**
datas nºs.01, 02, 03,04,05 e 06 da quadra nº.10
datas nºs.01 da quadra nº.02





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 263/2013

FI 02

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes ao descaucionamento dos imóveis acima mencionados correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ENGº SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO
Secretário de Planejamento Urbano

RECEBUEMOS
2013
2013

RECEBUEMOS
2013
2013

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 Novembro 120 13
DE N° 9924
UMUARAMA, 14 / 11 / 20 13
Just.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / 01 / 20 14 DE N° 9969
UMUARAMA, 13 / 01 / 20 14
Just.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS